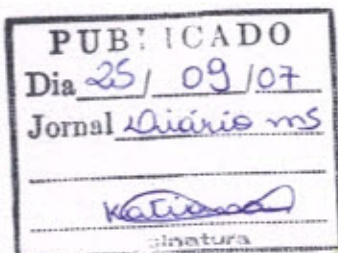




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° . 1 . 6 3 0 / 2 0 0 7



"Cria o Laboratório Municipal de Itaquirai - MS, e dá outras providências."

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 023/2006 de 21 de setembro de 2006.

DECRETA :


Art. 1º - Fica criado o Laboratório Municipal de Itaquirai - MS.

Art. 2º - O laboratório está vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Responderá pelo laboratório o profissional técnico graduado em farmácia com especialidade em análises clínicas, (bioquímico) ou o profissional graduado em biomedicina, devidamente habilitado nos seus respectivos conselhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 18 de setembro de 2007.


Sandra Cardoso Martins Cassone
PREFEITA MUNICIPAL